

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 18/2018-DIRAC/PROEN

DE RETIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE NOVA DATA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO CONTEXTO DO CAMPO

A Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 23/2017-CEPE/UNICENTRO, DEFINE nova data para matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada para o curso de Licenciatura em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Contexto do Campo, ficando suspensa a data de matrícula estabelecida no Boletim Informativo nº 01/2018-DIRAC/PROEN.

1. MATRÍCULA:

Os candidatos convocados em primeira chamada para o Curso de Licenciatura em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contexto do Campo, devem realizar matrícula no seguinte dia, local e horário:

- DATA: **24 de maio de 2018**

- LOCAL: **Sala de Eventos do Campus Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Bairro Santa Cruz – Guarapuava - PR)**

- HORÁRIO: **Das 14h às 16h**

2. DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deve apresentar:

- **comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:**

a) duas fotocópias autenticadas do histórico escolar, se o candidato advém do ensino não profissionalizante; **ou**

b) duas fotocópias autenticadas do diploma, registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante; **ou**

c) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do país.

- **documentação que comprove ser beneficiário ou dependente da Reforma Agrária, a ser analisada por comissão competente, sendo:**

a) no caso dos titulares, dos assentamentos do PNRA, é necessária a apresentação de declaração do Incra, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado (a) e a apresentação de um documento oficial.

b) no caso de dependentes, dos assentamentos do PNRA, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida pelo Incra, que confirme a condição de assentado do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial.

c) No caso dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário, PNFC, a declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela Unidade Técnica Estadual do Programa, a UTE.

d) No caso de dependente dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário, PNFC, deve ser juntado à declaração do titular, fornecida pela UTE, um documento oficial que comprove o parentesco.

- **duas fotocópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento;**

- **duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;**

- uma fotocópia autenticada do Título Eleitoral;
- uma fotocópia autenticada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF;
- uma fotocópia autenticada do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino);
- duas fotografias tamanho 3x4 cm recentes;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.

Observações:

- As fotocópias autenticadas dos documentos exigidos para efetivação da matrícula podem ser substituídos por fotocópias simples, caso sejam apresentadas juntamente com o documento original.
- A matrícula pode ser efetivada mediante procuração com firma reconhecida e apresentação da documentação exigida no item 2 deste boletim informativo, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer no dia, horário e local estabelecidos para o seu curso.
- Na falta do documento exigido para comprovação de conclusão do ensino médio no ato de efetivação da matrícula, o candidato apresenta uma declaração de conclusão expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino e tem o prazo de 60 dias para apresentação do documento oficial, sob pena de anulação de sua matrícula.

3. CHAMADAS ADICIONAIS:

Havendo sobra de vagas, a Pró-Reitoria de Ensino publicará edital de convocação de candidatos em lista de espera para matrícula em segunda chamada, no endereço eletrônico www.unicentro.br/proen .
A publicação do edital de segunda chamada está prevista para o dia 30 de maio de 2018.

4. PERDA DA VAGA :

Perde o direito à vaga, o candidato convocado que:

- I - Não apresentar, no ato de efetivação da matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos deste boletim informativo;
- II – Não apresentar, no ato de efetivação da matrícula, documentação que comprove ser beneficiário ou dependente da Reforma Agrária, de acordo com o previsto neste boletim informativo;
- III - Por qualquer motivo, não efetivar sua matrícula no dia, local e horário previstos neste boletim informativo, assim como no Edital de Segunda Chamada.

Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Guarapuava, 24 de abril de 2018.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.